



mentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantindo o contraditório e a ampla defesa; VI – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR, o servidor THIAGO PONTES DOS SANTOS, mat: 39038, para atuar com a FISCALIZAÇÃO do contrato de nº 2022.07.28.01-02, celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Caucaia/CE de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM CAUCAIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022. **RODRIGO WILSON MELO DE SOUZA** - Secretário Municipal de Segurança Pública.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

ATO

ATO DE APOSENTADORIA Nº 287/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 6261/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 06/11/2017, à Sra. RAIMUNDA JERÔNIMO, brasileira, portadora do CPF: ***.335.183-**, PIS/PASEP nº. 1.701.***.933-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, ref. NMSG16, inscrita sob matrícula nº 3361, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com Lei municipal nº 1414/2001, Lei nº 20/1998, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº. 2502/2013, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 2.517,65 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (185,83 H AJUSTADA) (11/2017)	R\$ 1.981,62
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%)	R\$ 336,87
GRAT. DE TITULAÇÃO (10%)	R\$ 198,16
VALOR DO BENEFÍCIO (11/2017)	R\$ 2.517,65
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 27 de agosto de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 31 de outubro de 2022. **Vitor Pereira Valim** - Prefeito Municipal de Caucaia. **Mirela Zaranza de Sousa** - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / ACISOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – FASE DE PROPOSTAS TÉCNICAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.27.01-SPT – O Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações do Município de Caucaia/CE, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.27.01-SPT, objetivando a DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL DENOMINADO BUGGY-TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, que no decorrer do prazo para interposição de recursos contra a análise e julgamento realizado por esta Comissão, referente às propostas técnicas do processo em epígrafe, as pessoas físicas: 1 - WAGNER BEZ FONTANA e 2 - JEFFREY TODD STONE, apresentaram recursos administrativos contra a decisão proferida. Portanto, em atendimento ao art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93, a partir do dia útil seguinte à publicação deste comunicado, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões aos recursos pelos licitantes interessados. O inteiro teor dos termos recursais encontra-se disponível no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou através de solicitação enviada para o e-mail: cp1@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 14 de dezembro de 2022. **Alden Christian Pinheiro de Barros** - Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.12.01-01 – O SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO torna público o extrato do aditivo resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.05.12.01. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Objeto do aditivo: Acréscimo nos quantitativos em até 25%. Contratada: BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 41.566.886/0001-12, representada por Ana Paula Barroso de Souza. Vigência do Aditivo: até 31